



ESTADO DO AMAZONAS
CAMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
Gabinete do Presidente



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR ALTERADO N.º 454/2025,
DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

Reorganiza a estrutura
administrativa do Poder Executivo
e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA,
VEREADOR Senhor **ABRAÃO CLÁUDIO DE ARAÚJO**, usando das
atribuições que lhes são conferidas por lei, faço saber que a Câmara
Municipal de Envira aprovou o seguinte:

PROJETO DE LEI MUNICIPAL

CAPÍTULO I
DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 1º - A Prefeitura Municipal de Envira, Estado do Amazonas, constitui órgão Executivo da Administração Municipal, dirigida pelo Prefeito, que na condição de Chefe do Poder Executivo responde pela municipalidade, auxiliado pelos Órgãos que compõem sua estrutura administrativa.

Art. 2º - O Poder Executivo é exercido diretamente pelo Prefeito, auxiliado pelo Vice-Prefeito, Secretários Municipais e os ocupantes de cargos equivalentes, que lhe são subordinados.

Art. 3º - O Poder Executivo, como agente do sistema de Administração Pública Municipal, tem como objetivo principal elaborar e implantar programas e atividades que representem os princípios emanados da Constituição Federal, da Constituição Estadual e da Lei Orgânica do Município de Envira, mantendo a articulação com os demais Poderes e com as outras esferas de governo, sendo responsável pela correta aplicação dos meios e recursos que mobilizem sua ação executiva.



ESTADO DO AMAZONAS
CAMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
Gabinete do Presidente



CAPÍTULO II

DA HIERARQUIA ADMINISTRATIVA

Art. 4º - Os órgãos componentes da Administração Direta do Poder Executivo Municipal obedecerão ao seguinte escalonamento hierárquico:

I - 1º grau hierárquico: Secretaria Municipal ou órgão a ela equiparado

II - 2º grau hierárquico: Secretaria Executiva

III - 3º grau hierárquico: Secretaria Executiva Adjunta

IV - 4º grau hierárquico: Assessoria

V - 5º grau hierárquico: Departamento

VI - 6º grau hierárquico: Divisão

VII- 7º grau hierárquico: Seção

§1º. Os conceitos básicos da estrutura administrativa e funcional de cada um dos órgãos compreendem:

I - SECRETARIAS: unidades administrativas, com dotações próprias, dirigidas por Agentes Políticos com auxílio de Secretários Adjuntos, quando for o caso;

II – SECRETARIAS EXECUTIVAS: conduzida por secretário executivo, desempenha função de apoio estratégico à alta administração cuidando da execução e do planejamento estratégico de cada área, com gestão de processos, zelando pela produtividade e o bom funcionamento da secretaria, com a responsabilidade de substituição imediata nas ausências e/ou impedimentos dos secretários titulares;

III – SECRETARIAS EXECUTIVA ADJUNTA: conduzida por secretário executivo adjunto, tem função de auxílio e substituição direta ao secretário executivo sendo responsável por assessorá-lo em suas funções, supervisionar e coordenar atividades de departamentos e divisões;

IV - ASSESSORIAS: exercidas por Assessores ou Assessores Especiais, com as funções básicas de coletar subsídios e elementos auxiliares para o desenvolvimento das atividades dos órgãos e desenvolver trabalho específico ou complementar em áreas de conhecimento fora do domínio das equipes permanentes dos órgãos;



ESTADO DO AMAZONAS
CAMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
Gabinete do Presidente



V - DEPARTAMENTOS: conduzidos por Diretores, com funções básicas de liderança, organização e coordenação de controle dos resultados em sua área de atuação, articulação e definição de programas e projetos específicos, execução de serviços auxiliares necessários ao funcionamento regular do órgão e desenvolvimento de atividades específicas junto às suas unidades integrantes;

VI - DIVISÕES: conduzidas por Gerentes, representadas por unidades físicas, que implementam ações básicas de organizar e operacionalizar os processos de trabalho e atividades de natureza técnico-administrativa, inerentes à sua área de atuação;

VII - SEÇÕES: conduzidas por Chefes, representadas por unidades físicas, que executam atividades específicas dentro do campo de atribuição próprio da coordenadoria setorial que integram;

§2º. Os Órgãos de que trata os incisos acima são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder executivo Municipal.

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E SUAS COMPETENCIAS

Art. 5º - A estrutura básica da Administração Direta do Município é composta dos seguintes órgãos:

I - Gabinete do Prefeito e do Vice-Prefeito:

a. Órgãos colegiados e de deliberação coletiva

Conselho Municipal de Saúde

Conselho Municipal de Educação

Conselho Municipal de Alimentação Escolar

Conselho Municipal de Assistência Social

Conselho Municipal do Meio Ambiente

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Conselho Municipal da Pessoa Idosa



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
Gabinete do Presidente



Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres

b. Fundos Municipais

Fundo Municipal de Assistência Social

Fundo Municipal de Saúde

Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil

c. Órgãos de apoio aos órgãos Federais e Estaduais:

Coordenação da Defesa Civil e Proteção Social

Junta de Serviço Militar

II - Órgãos de Assessoria Superior

Chefia de Gabinete Pessoal do Prefeito

Chefia de Gabinete Pessoal do Vice-Prefeito

Procuradoria Geral do Município (PGM)

Controladoria Geral do Município

Coordenação de Defesa Civil e Proteção Social

Ouvidoria Geral do Município

Junta do Serviço Militar

Escritório de Representação do município em Manaus (AM)

Escritório de Representação do município em Rio Branco (AC)

Escritório de Apoio Logístico em Eirunepé (AM)

Escritório de Apoio Logístico em Feijó (AC)

III - ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO DESCENTRALIZADA

Serviço Municipal de Água e Esgoto (SAAE)

Fundo de Aposentadoria e Pensão de Envira-FAPENV



ESTADO DO AMAZONAS
CAMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
Gabinete do Presidente



IV - SECRETARIAS MUNICIPAIS

Art. 6º. A estrutura administrativa é composta pelas seguintes Secretarias Municipais:

Secretaria Municipal de Governo e Planejamento Estratégico

Secretaria de Gabinete Civil

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos

Secretaria Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer

Secretaria Municipal de Produção, Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural

CAPÍTULO IV

DAS COMPETÊNCIAS E DA ORGANIZAÇÃO

Art. 7º - Sem prejuízo de outras competências, ações e atividades definidas em Regimentos Internos e atos regulamentares, constituem norteamento precípua de atuação dos órgãos discriminados nos artigos antecedentes:

I - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO: atuará como formulador das políticas de desenvolvimento local e exercerá a coordenação do funcionamento do sistema organizacional e de controle interno do Poder Executivo, nos termos da legislação em vigor, mediante o acompanhamento da gestão contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta. Cuidará do planejamento estratégico para a boa gestão e desenvolvimento do município, sendo responsável também ao lado do Gabinete Pessoal e da Casa Civil da relação institucional com outros poderes.



ESTADO DO AMAZONAS
CAMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
Gabinete do Presidente



II - GABINETE CIVIL: assistência direta e imediata ao Chefe do Poder Executivo no seu relacionamento com as autoridades do Executivo Municipal, órgãos e entidades do Governo Estadual e Federal, com os organismos executores de projetos e/ou programas e com a sociedade; supervisão dos órgãos de representação e/ou apoio logístico do Município em outras cidades; supervisão da correspondência oficial do Prefeito e da elaboração e publicação oficial de seus atos, elaboração de mensagens do Executivo Municipal e respectivas proposições de lei; verificação prévia das proposições de lei submetidas ao Prefeito, com vistas ao exame de sua constitucionalidade e conformação ao interesse público; coordenação dos serviços do Cerimonial Público e de administração da sede do Poder Executivo; supervisão e coordenação dos serviços de transporte terrestre, aéreo e fluvial dos Gabinetes do Prefeito e Vice-Prefeita, bem como dos serviços de manutenção e recuperação dos respectivos veículos; elaboração, supervisão, coordenação e controle das atividades de comunicação e publicidade dos órgãos da Administração Direta e entidades da Administração Indireta do Poder Executivo; divulgação das atividades governamentais, acompanhamento e documentação das ações de mídia e publicidade do Governo Municipal.

III - ESCRITÓRIOS DE REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO EM MANAUS-AM E RIO BRANCO-AC: representação institucional do Governo Municipal nas relações com órgãos das esferas governamental e não governamental, nacionais e internacionais, visando ao desenvolvimento do Município; assessoramento, apoio material e logístico ao Prefeito e Vice, assim como aos demais servidores em missão de interesses dos órgãos da Administração Direta e entidades da Administração Indireta do Poder Executivo, bem como a administração e/ou coordenação de instalações, bens e serviços de apoio prestado pelo Município no tratamento de saúde dos pacientes encaminhados; recepção, acomodação, embarque ou desembarque de pessoas, documentos e materiais destinados ao Município ou provenientes deste.

IV - ESCRITÓRIOS DE APOIO LOGÍSTICO EM EIRUNEPÉ-AM E FEIJÓ-AC: apoio material e logístico ao Prefeito e Vice, assim como aos demais servidores em missão de interesses dos órgãos da Administração Direta e entidades da Administração Indireta do Poder Executivo; administração e/ou coordenação de instalações, bens e serviços de apoio prestado pelo Município no tratamento de saúde dos



ESTADO DO AMAZONAS
CAMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
Gabinete do Presidente



pacientes encaminhados; recepção, acomodação, embarque ou desembarque de pessoas, documentos e materiais destinados ao Município ou provenientes deste.

V - GABINETE PESSOAL DO PREFEITO: assistência direta e imediata ao Chefe do Poder Executivo no seu relacionamento com parlamentares, as autoridades municipais, órgãos e entidades do Governo Estadual e Federal, com os organismos executores de projetos e/ou programas e com a sociedade; supervisão, coordenação e execução da agenda do Chefe do Prefeito, da correspondência pessoal dos serviços de secretaria particular na Capital do Estado e de organização do acervo documental privado do Chefe do Poder Executivo, intermediação dos serviços de Cerimonial e de Ajudância de Ordens.

VI - GABINETE DO VICE-PREFEITO: Assistência direta e imediata ao Vice-Prefeito no seu relacionamento com as autoridades, órgãos e entidades da Administração Municipal, dos Governos Federal e Estadual e de outros Municípios; controle, elaboração e supervisão da correspondência oficial da Vice-Prefeita; intermediação dos serviços de cerimonial público.

VII - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: formulação, coordenação, supervisão, execução e avaliação da Política Municipal de Educação; execução dos níveis e modalidades de ensino, em conformação com o estabelecido na Lei de Diretrizes e Bases da Educação.

VIII - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E LAZER: formulação, coordenação, execução e avaliação de Política Pública e Diretrizes Operacionais do Município para os setores da Cultura, Desporto e Lazer, promovendo seu desenvolvimento em articulação e parceria com as organizações públicas e privadas, visando à valorização, diversificação e difusão das manifestações culturais, das práticas desportivas e de lazer, através da implementação de programas, projetos e atividades voltados para as diversas faixas etárias, com enfoque na necessidade de se permitir às crianças e aos jovens a aquisição de conhecimentos, aptidões e competências que possam constituir a base do desenvolvimento humano e o exercício de uma cidadania responsável, facilitando sua integração na sociedade. apoio a iniciativas da sociedade civil que visem ao fortalecimento da auto-organização das crianças, jovens e idosos em suas diversas formas de manifestação.



ESTADO DO AMAZONAS
CAMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
Gabinete do Presidente



IX - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: promoção de políticas públicas de desenvolvimento de saúde no âmbito municipal, inserindo-as na gestão pela ampliação e qualificação dos serviços, com enfoque nas ações integradas de atenção à saúde individual e coletiva, de vigilância sanitária e epidemiológica e controle de endemias; planejamento, orientação normativa, coordenação e controle da execução de serviços nas unidades de saúde do Município.

X - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO: formulação, coordenação e execução de políticas relativas à assistência social, empregos, mercado de trabalho e promoção do trabalhador, com ações de apoio voltadas para a habitação, intermediação de emprego, qualificação profissional, geração de renda e acesso aos benefícios assegurados por leis específicas e que promovam o desenvolvimento humano, tendo como meta a melhoria de qualidade de vida das camadas mais necessitadas da população, com ênfase aos segmentos da criança, da mulher, do idoso e de portadores de necessidades especiais, promovendo-os ao pleno exercício da cidadania.

XI - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS: formulação, coordenação e execução de políticas de recursos humanos, voltadas para o servidor público, contemplando a implementação de plano de cargos e salários, de mecanismos de concursos públicos; elaboração e auditoria da folha de pagamento do Município; atualização e manutenção do histórico funcional dos servidores municipais e recadastramento permanente do pessoal inativo; controle do sistema de patrimônio, inclusive o imobiliário; execução das atividades de apoio técnico, instrução processual e de informações necessárias à execução do Regime próprio de Previdência do Município, nos termos da legislação específica.

XII - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS: formulação de políticas públicas de infraestrutura nas áreas de transportes, energia, saneamento básico, obras e urbanização; abertura, limpeza e conservação das vias públicas, malha de ramais vicinais essenciais à circulação da população e escoamento da produção; controle e manutenção de portos e aeroporto; execução, acompanhamento, fiscalização e recebimento de obras e serviços de engenharia de interesse da Administração Direta do Poder Executivo.



ESTADO DO AMAZONAS
CAMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
Gabinete do Presidente



XIII - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS: organização, gerenciamento e disciplina do processo de arrecadação e pagamento do Município; escrituração da contabilidade pública e elaboração do Balanço Geral do Município (haverá necessidade de um profissional habilitado pra tanto), com observância das normas, limites e prazos estabelecidos na legislação vigente; estabelecimento de classificações orçamentárias, tendo em vista as necessidades de sua harmonização com o planejamento e o controle; administração da execução financeira; proposições de medidas objetivando a consolidação das informações financeiras e contábeis dos diversos órgãos da Administração Municipal; observância dos parâmetros definidos na Lei de responsabilidade Fiscal relativamente a limites de despesas, inclusive com pessoal; administração dos haveres financeiros municipais.

XIV - SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL: formulação, coordenação e execução das políticas públicas focadas para o desenvolvimento integrado da produção e do comércio, objetivando o fortalecimento das cadeias produtivas da agricultura, pecuária, pesca e aquicultura; formulação, coordenação e execução das políticas públicas de meio ambiente, dos recursos hídricos e da fauna e flora, da gestão municipal de florestas e de ordenamento pesqueiro, visando à valorização econômica e à sustentabilidade dos produtos florestais madeireiros e não madeireiros; estímulo à elevação da produtividade e fortalecimento das cadeias produtivas, à dinamização dos negócios sustentáveis e à prosperidade do Município, valorizando o aproveitamento dos recursos naturais de forma sustentável; promover, conjuntamente com outras Secretarias, ações que promovam a melhoria de vida na zona rural;

CAPÍTULO V

DOS OBJETIVOS DAS ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA E DA SUPERVISÃO DE SUAS ATIVIDADES

Art. 8º - Os objetivos das entidades da Administração Indireta do Poder Executivo são os constantes dos respectivos atos de constituição, sem prejuízo de outras finalidades e competências estabelecidas nos Regimentos Internos ou Estatutos.



ESTADO DO AMAZONAS
CAMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
Gabinete do Presidente



Parágrafo único. Respeitada a autonomia administrativa, financeira e patrimonial, todas as entidades da Administração Indireta ficam submetidas à supervisão e controle do Secretário Municipal à cuja Pasta estiver vinculada a entidade, mediante avaliação periódica de suas atividades.

CAPÍTULO VI

DOS DIRIGENTES DE ÓRGÃOS E ENTIDADES

Art. 9º - É fixado em 09 (nove) o número de Secretários Municipais, encarregados da gestão das Secretarias do Município e da supervisão das entidades da Administração Indireta vinculadas às respectivas Pastas.

§ 1º - Têm responsabilidades, deveres, direitos, garantias, prerrogativas e remuneração de Secretário Municipal os respectivos Chefes do Gabinete Civil, do Gabinete Pessoal do Prefeito e do Escritório de Representação em Manaus-AM.

§ 2º - Tem responsabilidades, deveres, direitos, garantias, prerrogativas e remuneração de Secretário Executivo o Secretário Pessoal do Prefeito em Manaus, o Chefe de Gabinete do Vice-Prefeito e o Chefe do Escritório de Representação em Rio Branco-AC.

§ 3º - Tem responsabilidades, deveres, direitos, garantias, prerrogativas e remuneração de Secretário Executivo Adjunto, os respectivos Chefes dos Escritórios de Apoio Logístico em Eirunepé-Am e Feijó-Ac.

§ 4º - Os cargos de Secretário Executivo, cujos titulares substituirão os Secretários Municipais em seus afastamentos legais e impedimentos, de Secretário Executivo Adjunto são em números proporcionais aos de secretarias municipais, com valores constantes de anexo desta Lei.

CAPÍTULO VII

DA IMPLANTAÇÃO DA NOVA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Art. 10º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar a presente Lei e estabelecer o regimento interno dos órgãos da administração direta da Prefeitura, mediante decreto, onde



ESTADO DO AMAZONAS
CAMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
Gabinete do Presidente



detalhará as competências de cada uma de suas unidades estruturais e as atribuições dos servidores investidos nos cargos em comissão, bem como a expedição dos atos de organização e administração necessários aos ajustes do disposto nesta Lei.

Art. 11º - A estrutura administrativa estabelecida nesta Lei entrará em funcionamento gradativamente e à medida que os Órgãos que a compõe forem sendo implantados, segundo as conveniências da Administração e as disponibilidades de recursos.

Parágrafo único. A implantação dos órgãos far-se-á através da efetivação das seguintes medidas:

1. Provimento das respectivas Secretarias, Órgãos, pelo Prefeito Municipal, mediante Decreto;
2. Dotação dos elementos humanos e materiais indispensáveis ao seu funcionamento.

Art. 12º - Extinto o órgão competente da atual estrutura administrativa, automaticamente extinguir-se-á o cargo em comissão correspondente a sua direção ou a chefia.

Art. 13º - O Prefeito mediante Decreto poderá delegar competência às diversas direções e chefias para proferir despachos decisórios, podendo a qualquer momento, no entanto, avocar a si, segundo seu único critério, a competência delegada.

Parágrafo Único. É indelegável a competência decisória do Chefe do Executivo.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 14º. Ficam transferidos para os respectivos órgãos e entidades sucedâneos, criados, fusionados, transformados, modificados ou renomeados, o patrimônio afetado, as dotações orçamentárias, os fundos, programas e ações em curso, o quadro de servidores, além do gerenciamento de contratos, convênios e demais pactos em execução dos órgãos e entidades a que sucederam.

Parágrafo único. Os servidores efetivos integrantes dos órgãos e entidades sucedidos, criados, fusionados, transformados, modificados ou renomeados serão remanejados para os órgãos e entidades



ESTADO DO AMAZONAS
CAMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
Gabinete do Presidente



sucedâneos no prazo de até 90 (noventa) dias, contados da publicação desta, sendo garantido que, enquanto não for realizado o remanejamento, tais servidores manterão integralmente seus direitos, remuneração, vantagens e exercício funcional, sem qualquer prejuízo.

Art. 15. Ficam criadas Funções Gratificadas de Natureza Técnica, destinadas exclusivamente aos servidores efetivos que não ocupem cargo em comissão, quando designados para o exercício de atividades em que a sua formação técnica específica seja essencial e represente acréscimo de responsabilidade ou qualificada produtividade profissional.

§1º As Funções Gratificadas de Natureza Técnica serão escalonadas em cinco níveis, com as simbologias FG-1, FG-2, FG-3, FG-4 e FG-5, correspondentes, respectivamente, aos valores de R\$ 600,00 (seiscentos reais), R\$ 800,00 (oitocentos reais), R\$ 1.000,00 (um mil reais), R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) e R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

§2º Cada Secretaria poderá dispor de no máximo 10 (dez) Funções Gratificadas de Natureza Técnica.

§3º O exercício da Função Gratificada de Natureza Técnica é incompatível com o recebimento de gratificação de cargo em comissão ou de outra função gratificada, independentemente da natureza desta.

§4º O Poder Executivo regulamentará este artigo no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação desta Lei, definindo as unidades e funções abrangidas pela gratificação, os critérios técnicos de designação e de avaliação funcional dos servidores.

Art. 16. Ficam criadas Funções Gratificadas de Direção e Gerência de Unidade de Serviço (GDU), destinadas exclusivamente aos servidores efetivos que não ocupem cargo em comissão, quando designados para exercer atribuições de direção, coordenação ou gerência em unidades da administração direta ou indireta.

§1º As Funções Gratificadas de Direção e Gerência de Unidade de Serviço serão estruturadas em três níveis, com as simbologias e valores mensais seguintes:

I – GDU-1: R\$ 1.000,00 (um mil reais);

II – GDU-2: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);

III – GDU-3: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).



ESTADO DO AMAZONAS
CAMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
Gabinete do Presidente



§2º A designação das Funções Gratificadas de Direção e Gerência de Unidade de Serviço serão feitas por ato do Chefe do Poder Executivo, observados os critérios de qualificação, experiência e responsabilidade técnica da unidade.

§3º O exercício da Função Gratificada de Direção e Gerência de Unidade de Serviço é incompatível com o recebimento de gratificação de cargo em comissão ou de outra função gratificada, independentemente de sua natureza.

§4º O Poder Executivo regulamentará este artigo no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da publicação desta Lei, estabelecendo as unidades e funções abrangidas pela referida gratificação, os critérios objetivos de designação e de avaliação funcional dos servidores, bem como as responsabilidades correspondentes a cada nível de gratificação.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17º. Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar por Decreto as atribuições de cada assessoria, departamento, divisões e seções administrativas, criadas pelo Artigo 4º desta Lei, quantificados e remunerados conforme anexo da presente lei.

Art. 18º. O Poder Executivo poderá instituir, por meio de Decreto, conselhos municipais, comissões e outros órgãos colegiados de caráter consultivo, deliberativo ou normativo, para auxiliar na formulação e execução de políticas públicas.

Art. 19º. Integram a presente Lei Complementar os Anexos I Estrutura Organizacional da Prefeitura e II Distribuição dos Cargos de Provimento em Comissão e Funções de Confiança estabelecidas por esta lei.

Art. 20º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder as transposições de dotações orçamentárias que se fizerem necessárias ao cumprimento do disposto nesta Lei, no orçamento vigente, como também fica autorizado a abrir créditos suplementares respeitando os limites estipulados na Lei Orçamentária Anual.



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
Gabinete do Presidente



Art. 21º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA,
aos 10 dias do mês de outubro do ano de 2025.

Ver. ABRAÃO CLÁUDIO DE ARAÚJO

Presidente da Câmara Municipal de Envira

Ver. SEBASTIÃO IVAN PEREIRA DE SOUZA

Vice-Presidente da Câmara Municipal

Ver. FRANCISCO LINDOMAR FERREIRA DA SILVA

1º Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal

Ver. JOÃO KENNEDY GURGEL DE MOURA

2º Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal



ESTADO DO AMAZONAS
CAMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
Gabinete do Presidente



ANEXO I - ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA PREFEITURA

Gabinete do Prefeito

Chefia do Gabinete Pessoal do Prefeito

Assessoria de Articulação Política

Assessoria de Relação Parlamentar

Assessoria de Relações Institucionais

Assessoria de Cerimonial Público

Assessoria de Comunicação

Departamento de Articulação Política

Departamento de Relação Parlamentar

Departamento de Relações Institucionais

Departamento de Expediente e Serviços

Departamento de Cerimonial Público

Departamento de Comunicação

Departamento de Segurança Institucional

Departamento de Logística e Suprimentos

Divisão de Expediente

Divisão de Produção audiovisual

Divisão de divulgação e publicidade

Seção de Ajudância de ordem

Gabinete do Vice-Prefeito

Chefia de Gabinete do Vice-Prefeito

Departamento de Expediente e Serviços

Departamento de Logística e Suprimentos

Departamento de Comunicação

Seção de Ajudância de ordem



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
Gabinete do Presidente



Gabinete Civil

Chefia de Gabinete

Secretaria Executiva

Secretaria Executiva Adjunta

Assessoria Técnica

Departamento de Redação

Departamento de Expediente e Serviços

Departamento de Logística e Suprimentos

Departamento de Expedição e Registro de atos governamentais

Seção de Ajudância de ordem

Coordenação de Proteção e Defesa Civil

Departamento de Proteção e Defesa Civil

Departamento de Expediente e Serviços

Departamento de Logística e Suprimentos

Divisão de Operações e prevenção

Seção Assistência Humanitária

Seção de Ajudância de ordem

Escritório de Representação em Manaus (AM)

Chefe de Escritório

Secretário(a) Pessoal do Prefeito em Manaus

Assessoria Técnica

Departamento de Expediente e Serviços

Departamento de Logística e Suprimentos

Departamento de Projetos e Captação de Recursos

Divisão de Convênios e Prestação de Contas

Seção de Ajudância de ordem



ESTADO DO AMAZONAS
CAMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
Gabinete do Presidente



Escritório de Representação em Rio Branco (AC)

Chefe de Escritório

Departamento de Expediente e Serviços

Departamento de Logística e Suprimentos

Seção de Ajudância de ordem

Escritório de Representação em Eirunepé (AM)

Chefe de Escritório

Departamento de Logística e Suprimentos

Seção de Ajudância de ordem

Escritório de Representação em Feijó (AC)

Chefe de Escritório

Departamento de Logística e Suprimentos

Seção de Ajudância de ordem

Secretaria Municipal de Governo e Planejamento Estratégico

Secretário(a) Municipal

Secretário(a) Executivo(a)

Secretário(a) Executivo(a) Adjunto(a)

Assessoria Técnica

Departamento de Expediente e Serviços

Departamento de Logística e Suprimentos

Departamento de Economia Criativa

Departamento de Captação de Recursos e Convênios

Departamento de Planejamento Estratégico

Departamento de Políticas para os Indígenas

Seção de Serviço de Apoio à criação de Empresas

Seção de Serviço de Orçamento



ESTADO DO AMAZONAS
CAMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
Gabinete do Presidente



Seção de Gestão Documental

Seção de Patrimônio Imobiliário

Seção de Ajudância de ordem

Secretaria Municipal Administração e Recursos Humanos

Secretário(a) Municipal

Secretário(a) Executivo(a)

Secretário(a) Executivo(a) Adjunto(a)

Assessoria Técnica

Departamento de Unidade de Serviço

Departamento de Expediente e Serviços

Departamento de Logística e Suprimentos

Departamento de Gestão de Pessoas

Departamento de Gestão de Compras e Contratos

Departamento de Arquivo, Patrimônio e almoxarifado

Divisão de Contratos e Compras

Divisão de Processos Licitatórios, Editais e Publicações Oficiais

Divisão Geral de Convênios e Prestação de Contas

Divisão de Folha de Pagamento

Seção de Concursos Públicos e Processos Seletivos

Seção de Projetos Básicos

Seção de Cadastros de Fornecedores e Processos Contratuais

Seção de Ajudância de ordem

Secretaria Municipal de Finanças

Secretário(a) Municipal

Secretário(a) Executivo(a)

Secretário(a) Executivo(a) Adjunto(a)

Assessoria Técnica



ESTADO DO AMAZONAS
CAMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
Gabinete do Presidente



Departamento de Expediente e Serviços

Departamento de Logística e Suprimentos

Departamento de Contabilidade

Departamento de Finanças e Orçamento

Departamento de Planejamento Orçamentário

Departamento de Arrecadação e Tributos

Divisão de Cadastro e Fiscalização

Divisão de Arquivo e controle documental

Divisão de Cobranças e Execução de dívidas

Divisão de Emissão de Documentos Fiscais

Seção de Ajudância de ordem

Secretaria Municipal de Educação

Secretário(a) Municipal

Secretário(a) Executivo(a)

Secretário(a) Executivo(a) Adjunto(a)

Assessoria Técnica

Departamento de Expediente e Serviços

Departamento de Logística e Suprimentos

Departamento de Unidade de Serviço

Departamento de Educação Básica

Departamento de Processamento de Dados e Estatísticas

Divisão de Projetos e Programas

Divisão de Formação Continuada

Divisão de Ensino Fundamental Rural

Divisão de ensino Fundamental Urbano

Divisão de Ensino Infantil

Divisão de Transporte Escolar

Divisão de Alimentação Escolar



ESTADO DO AMAZONAS
CAMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
Gabinete do Presidente



Seção de Supervisão Escolar

Seção de Educação Inclusiva

Seção de Ajudância de ordem

Secretaria Municipal de Saúde

Secretário(a) Municipal

Secretário(a) Executivo(a)

Secretário(a) Executivo(a) Adjunto(a)

Assessoria Técnica

Departamento de Expediente e Serviços

Departamento de Logística e Suprimentos

Departamento de Unidade de Serviço

Departamento de Planejamento e Gestão de Saúde

Departamento de Atenção Básica

Departamento de Atenção Média e Alta Complexidade

Departamento de Vigilância em Saúde

Departamento de Processamento de Dados e Estatística

Divisão de Regulação em Saúde

Divisão de Saúde Mental

Divisão de Assistência Farmacêutica

Divisão de Atendimento aos Tratamentos fora do Domicílio (TFD)

Divisão de Doenças e Agravos Transmissíveis

Divisão de Endemias e Controle de Vetores

Divisão de Imunização e Rede de Frios

Divisão de Planejamento, Projetos, Políticas e Informações de Saúde.

Divisão de Saúde Bucal

Divisão de Vigilância Sanitária e Zoonoses

Divisão Estratégia Saúde da Família (ESF)

Seção de Apoio aos Programas e Redes de Atenção à Saúde (RAS)



ESTADO DO AMAZONAS
CAMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
Gabinete do Presidente



Seção de Atenção Primária à Saúde

Seção de Informações Estratégicas de Vigilância em Saúde

Seção de Vigilância Ambiental

Seção de Vigilância dos Fatores Ambientais Não Biológicos

Seção de Vigilância Epidemiológica e Saúde do Trabalhador

Seção de Ajudância de ordem

Secretaria Municipal Assistência Social, Trabalho e Habitação

Secretário(a) Municipal

Secretário(a) Executivo(a)

Secretário(a) Executivo(a) Adjunto(a)

Assessoria Técnica

Departamento de Expediente e Serviços

Departamento de Logística e Suprimentos

Departamento de Unidade de Serviço

Departamento de Políticas Públicas

Departamento de Habitação e Regularização Fundiária

Departamento de Promoção ao Emprego e Renda

Divisão de Proteção Social Básica

Divisão de Proteção Social Especial

Divisão de Vigilância Socioassistencial

Seção de Ajudância de ordem

Secretaria Municipal Cultura, Esporte e Lazer

Secretário(a) Municipal

Secretário(a) Executivo(a)

Secretário(a) Executivo(a) Adjunto(a)

Assessoria Técnica

Departamento de Expediente e Serviços



ESTADO DO AMAZONAS
CAMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
Gabinete do Presidente



Departamento de Logística e Suprimentos

Departamento de Cultura

Departamento de Esporte e Lazer

Divisão de Unidade de Serviço

Divisão de Patrimônio, Cultural, Histórico e Turístico

Seção de Ajudância de ordem

Secretaria Municipal Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos

Secretário(a) Municipal

Secretário(a) Executivo(a)

Secretário(a) Executivo(a) Adjunto(a)

Assessoria Técnica

Departamento de Expediente e Serviços

Departamento de Logística e Suprimentos

Departamento de Unidade de Serviço

Departamento de Obras e Infraestrutura

Departamento de Serviços urbanos

Departamento de Abertura e Conservação de Vicinais

Divisão de Unidade de Serviço

Divisão de Limpeza e coleta de lixo

Divisão de Manutenção de Praças, Parques e Jardins

Divisão de Manutenção de vias e logradouros

Seção de Carpintaria e Marcenaria

Seção de Controle de Transporte e Abastecimento

Seção de Elétrica e Hidráulica

Seção de Iluminação Pública

Seção de Oficinas e Máquinas

Seção de poda, supressão, arborização e paisagismo

Seção de Ajudância de ordem



ESTADO DO AMAZONAS
CAMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
Gabinete do Presidente



Secretaria Municipal Produção, Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural

Secretário(a) Municipal

Secretário(a) Executivo(a)

Secretário(a) Executivo(a) Adjunto(a)

Assessoria Técnica

Departamento de Expediente e Serviços

Departamento de Logística e Suprimentos

Departamento de Produção

Departamento de Meio Ambiente

Departamento de Desenvolvimento Rural

Divisão de Agropecuária

Divisão de Psicultura

Divisão de Agricultura e Abastecimento

Divisão de Produção Sustentável e Agricultura Familiar

Divisão de Unidade de Serviço

Seção de Ajudância de ordem





ESTADO DO AMAZONAS
CAMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
Gabinete do Presidente



ANEXO II - Distribuição dos Cargos de Provimento em Comissão e Funções de Confiança

Local de lotação	Cargo	Quantidade	Natureza	Código	Valor
Gabinete do Prefeito	Secretário Chefe	1	Agente Político	AP	6.500,00
	Assessor de Articulação Política	1	Cargo Comissionado	CC-3	3.000,00
	Assessor de Relação Parlamentar	1	Cargo Comissionado	CC-3	3.000,00
	Assessor de Relações Institucionais	1	Cargo Comissionado	CC-3	3.000,00
	Assessor de Cerimonial Público	1	Cargo Comissionado	CC-3	3.000,00
	Assessor de Comunicação	1	Cargo Comissionado	CC-3	3.000,00
	Diretor de Articulação Política	1	Cargo Comissionado	CC-4	2.500,00
	Diretor de Relação Parlamentar	1	Cargo Comissionado	CC-4	2.500,00
	Diretor de Relações Institucionais	1	Cargo Comissionado	CC-4	2.500,00
	Diretor de Expediente e Serviços	1	Cargo Comissionado	CC-4	2.500,00
	Diretor de Cerimonial Público	1	Cargo Comissionado	CC-4	2.500,00
	Diretor de Comunicação	1	Cargo Comissionado	CC-4	2.500,00
	Diretor de Segurança Institucional	1	Cargo Comissionado	CC-4	2.500,00
	Diretor de Logística e Suprimentos	1	Cargo Comissionado	CC-4	2.500,00
	Gerente de Expediente	1	Cargo Comissionado	CC-5	2.250,00
	Gerente de Produção audiovisual	1	Cargo Comissionado	CC-5	2.250,00
	Gerente de divulgação e publicidade	1	Cargo Comissionado	CC-5	2.250,00
	Chefe de Ajudância de ordem	1	Cargo Comissionado	CC-6	2.000,00
	Ajudante de ordem	8	Cargo Comissionado	CC-7	1.600,00
Gabinete do Vice-Prefeito	Secretário de Gabinete do Vice-Prefeito	1	Cargo Comissionado	CC-1	4.000,00
	Diretor de Expediente e Serviços	1	Cargo Comissionado	CC-4	2.500,00



ESTADO DO AMAZONAS
CAMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
Gabinete do Presidente



Gabinete Civil	Diretor de Logística e Suprimentos	1	Cargo Comissionado	CC-4	2.500,00
	Diretor de Comunicação	1	Cargo Comissionado	CC-4	2.500,00
	Chefe de Ajudância de ordem	1	Cargo Comissionado	CC-6	2.000,00
	Ajudante de ordem	3	Comissionado	CC-7	1.600,00
	Chefia de Gabinete	1	Agente Político	AP	6.500,00
	Secretaria Executiva	1	Cargo Comissionado	CC-1	4.000,00
	Secretaria Executiva Adjunta	1	Cargo Comissionado	CC-2	3.250,00
	Assessor Técnico	2	Cargo Comissionado	CC-3	3.000,00
	Diretor de Redação	1	Cargo Comissionado	CC-4	2.500,00
	Diretor de Expediente e Serviços	1	Cargo Comissionado	CC-4	2.500,00
	Diretor de Logística e Suprimentos	1	Cargo Comissionado	CC-4	2.500,00
	Diretor de Expedição e Registro de atos governamentais	1	Cargo Comissionado	CC-4	2.500,00
	Chefe de Ajudância de ordem	1	Cargo Comissionado	CC-6	2.000,00
	Ajudante de ordem	4	Cargo Comissionado	CC-7	1.600,00
Coordenação de Proteção e Defesa Civil	Diretor Proteção e Defesa Civil	1	Agente Político	AP	6.500,00
	Diretor de Expediente e Serviços	1	Cargo Comissionado	CC-4	2.500,00
	Diretor de Logística e Suprimentos	1	Cargo Comissionado	CC-4	2.500,00
	Gerente de Operações e prevenção	1	Cargo Comissionado	CC-5	2.250,00
	Chefe Assistência Humanitária	1	Cargo Comissionado	CC-6	2.000,00
	Chefe de Ajudância de ordem	1	Cargo Comissionado	CC-6	2.000,00
	Ajudante de ordem	3	Cargo Comissionado	CC-7	1.600,00
Escritório de Representação em Manaus (AM)	Chefe do Escritório	1	Agente Político	AP	6.500,00
	Secretário(a) Pessoal do Prefeito em Manaus	1	Cargo Comissionado	CC-1	4.000,00



ESTADO DO AMAZONAS
CAMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
Gabinete do Presidente



	Assessor Técnico	1	Cargo Comissionado	CC-3	3.000,00
	Diretor de Expediente e Serviços	1	Cargo Comissionado	CC-4	2.500,00
	Diretor de Logística e Suprimentos	1	Cargo Comissionado	CC-4	2.500,00
	Diretor de Projetos e Captação de Recursos	1	Cargo Comissionado	CC-4	2.500,00
	Gerente de Convênios e Prestação de Contas	1	Cargo Comissionado	CC-5	2.250,00
	Chefe de Ajudância de ordem	1	Cargo Comissionado	CC-6	2.000,00
	Ajudante de ordem	4	Cargo Comissionado	CC-7	1.600,00
Escritório de Representação em Rio Branco (AC)	Chefe do Escritório	1	Cargo Comissionado	CC-1	4.000,00
	Diretor de Expediente e Serviços	1	Cargo Comissionado	CC-4	2.500,00
	Diretor de Logística e Suprimentos	1	Cargo Comissionado	CC-4	2.500,00
	Chefe de Ajudância de ordem	1	Cargo Comissionado	CC-6	2.000,00
	Ajudante de ordem	3	Cargo Comissionado	CC-7	1.600,00
Escritório de Representação em Eirunepé (AM)	Chefe do Escritório	1	Cargo Comissionado	CC-2	3.250,00
	Diretor de Logística e Suprimentos	1	Cargo Comissionado	CC-4	2.500,00
	Chefe de Ajudância de ordem	1	Cargo Comissionado	CC-6	2.000,00
	Ajudante de ordem	2	Cargo Comissionado	CC-7	1.600,00
Escritório de Representação em Feijó (AC)	Chefe do Escritório	1	Cargo Comissionado	CC-2	3.250,00
	Diretor de Logística e Suprimentos	1	Cargo Comissionado	CC-4	2.500,00
	Chefe de Ajudância de ordem	1	Cargo Comissionado	CC-6	2.000,00
	Ajudante de ordem	2	Cargo Comissionado	CC-7	1.600,00
Secretaria Municipal de Governo e Planejamento Estratégico	Secretário(a) Municipal	1	Agente Político	AP	6.500,00
	Secretário(a) Executivo(a)	1	Cargo Comissionado	CC-1	4.000,00
	Secretário(a) Executivo(a) Adjunto(a)	1	Cargo Comissionado	CC-2	3.250,00
	Assessor Técnico	2	Cargo Comissionado	CC-3	3.000,00
	Diretor de Expediente e Serviços	1	Cargo Comissionado	CC-4	2.500,00



ESTADO DO AMAZONAS
CAMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
Gabinete do Presidente



	Diretor de Logística e Suprimentos	1	Cargo Comissionado	CC-4	2.500,00
	Diretor de Economia Criativa	1	Cargo Comissionado	CC-4	2.500,00
	Diretor de Captação de Recursos e Convênios	1	Cargo Comissionado	CC-4	2.500,00
	Diretor de Planejamento Estratégico	1	Cargo Comissionado	CC-4	2.500,00
	Diretor de Políticas para os Indígenas	1	Cargo Comissionado	CC-4	2.500,00
	Chefe de Serviço de Apoio à criação de Empresas	1	Cargo Comissionado	CC-6	2.000,00
	Chefe de Serviço de Orçamento	1	Cargo Comissionado	CC-6	2.000,00
	Chefe de Serviço de Trabalho	1	Cargo Comissionado	CC-6	2.000,00
	Chefe de Gestão Documental	1	Cargo Comissionado	CC-6	2.000,00
	Chefe de Patrimônio Imobiliário	1	Cargo Comissionado	CC-6	2.000,00
	Chefe de Ajudância de ordem	1	Cargo Comissionado	CC-6	2.000,00
	Ajudante de ordem	6	Cargo Comissionado	CC-7	1.600,00
	Secretário(a) Municipal	1	Agente Politico	AP	6.500,00
Secretaria Municipal Administração e Recursos Humanos	Secretário(a) Executivo(a)	1	Cargo Comissionado	CC-1	4.000,00
	Secretário(a) Executivo(a) Adjunto(a)	1	Cargo Comissionado	CC-2	3.250,00
	Assessor Técnico	2	Cargo Comissionado	CC-3	3.000,00
	Diretor de Unidade	3	Cargo Comissionado	CC-4	2.500,00
	Diretor de Expediente e Serviços	1	Cargo Comissionado	CC-4	2.500,00
	Diretor de Gestão de Pessoas	1	Cargo Comissionado	CC-4	2.500,00
	Diretor de Logística e Suprimentos	1	Cargo Comissionado	CC-4	2.500,00
	Diretor de Procedimentos Licitatórios	1	Cargo Comissionado	CC-4	2.500,00
	Diretor de Gestão de Compras e Contratos	1	Cargo Comissionado	CC-4	2.500,00
	Gerente de Contratos e Compras	1	Cargo Comissionado	CC-5	2.250,00
	Gerente de Processos Licitatórios, Editais e Publicações Oficiais	1	Cargo Comissionado	CC-5	2.250,00
	Gerente Geral de Convênios e Prestação de Contas	1	Cargo Comissionado	CC-5	2.250,00
	Chefe de Folha de Pagamento	1	Cargo Comissionado	CC-6	2.000,00



ESTADO DO AMAZONAS
CAMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
Gabinete do Presidente



	Chefe Arquivo, Patrimônio e almoxarifado	1	Cargo Comissionado	CC-6	2.000,00
	Chefe de Concursos Públicos e Processos Seletivos	1	Cargo Comissionado	CC-6	2.000,00
	Chefe de Projetos Básicos	1	Cargo Comissionado	CC-6	2.000,00
	Chefe de Cadastros de Fornecedores e Processos Contratuais	1	Cargo Comissionado	CC-6	2.000,00
	Chefe de Ajudância de ordem	1	Cargo Comissionado	CC-6	2.000,00
	Ajudante de ordem	6	Cargo Comissionado	CC-7	1.600,00
Secretaria Municipal de Finanças	Secretário(a) Municipal	1	Agente Político	AP	6.500,00
	Secretário(a) Executivo(a)	1	Cargo Comissionado	CC-1	4.000,00
	Secretário(a) Executivo(a) Adjunto(a)	1	Cargo Comissionado	CC-2	3.250,00
	Assessor Técnico	2	Cargo Comissionado	CC-3	3.000,00
	Diretor de Expediente e Serviços	1	Cargo Comissionado	CC-4	2.500,00
	Diretor de Logística e Suprimentos	1	Cargo Comissionado	CC-4	2.500,00
	Diretor de Contabilidade	1	Cargo Comissionado	CC-4	2.500,00
	Diretor de Finanças e Orçamento	1	Cargo Comissionado	CC-4	2.500,00
	Diretor de Planejamento Orçamentário	1	Cargo Comissionado	CC-4	2.500,00
	Diretor de Arrecadação e Tributos	1	Cargo Comissionado	CC-4	2.500,00
	Gerente de Cadastro e Fiscalização	1	Cargo Comissionado	CC-5	2.250,00
	Gerente de Arquivo e controle documental	1	Cargo Comissionado	CC-5	2.250,00
	Gerente de Cobranças e Execução de dívidas	1	Cargo Comissionado	CC-5	2.250,00
	Gerente de Emissão de Documentos Fiscais	1	Cargo Comissionado	CC-5	2.250,00
	Chefe de Ajudância de ordem	1	Cargo Comissionado	CC-6	2.000,00
	Ajudante de ordem	6	Cargo Comissionado	CC-7	1.600,00
Secretaria Municipal de Educação	Secretário(a) Municipal	1	Agente Político	AP	6.500,00
	Secretário(a) Executivo(a)	1	Cargo Comissionado	CC-1	4.000,00
	Secretário(a) Executivo(a) Adjunto(a)	1	Cargo Comissionado	CC-2	3.250,00
	Assessor Técnico	2	Cargo Comissionado	CC-3	3.000,00



ESTADO DO AMAZONAS
CAMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
Gabinete do Presidente



	Diretor de Expediente e Serviços	1	Cargo Comissionado	CC-4	2.500,00
	Diretor de Logística e Suprimentos	1	Cargo Comissionado	CC-4	2.500,00
	Diretor de Unidade de Serviço	3	Cargo Comissionado	CC-4	2.500,00
	Diretor de Educação Básica	1	Cargo Comissionado	CC-4	2.500,00
	Diretor de Processamento de Dados e Estatísticas	1	Cargo Comissionado	CC-4	2.500,00
	Gerente de Projetos e Programas	1	Cargo Comissionado	CC-5	2.250,00
	Gerente de Formação Continuada	1	Cargo Comissionado	CC-5	2.250,00
	Gerente de Ensino Fundamental Rural	1	Cargo Comissionado	CC-5	2.250,00
	Gerente de ensino Fundamental Urbano	1	Cargo Comissionado	CC-5	2.250,00
	Gerente de Ensino Infantil	1	Cargo Comissionado	CC-5	2.250,00
	Gerente de Transporte Escolar	1	Cargo Comissionado	CC-5	2.250,00
	Gerente de Alimentação Escolar	1	Cargo Comissionado	CC-5	2.250,00
	Chefe de Supervisão Escolar	1	Cargo Comissionado	CC-6	2.000,00
	Chefe de Educação Inclusiva	1	Cargo Comissionado	CC-6	2.000,00
	Chefe de Ajudância de ordem	1	Cargo Comissionado	CC-6	2.000,00
	Ajudante de ordem	4	Cargo Comissionado	CC-7	1.600,00
Secretaria Municipal de Saúde	Secretário(a) Municipal	1	Agente Político	AP	6.500,00
	Secretário(a) Executivo(a)	1	Cargo Comissionado	CC-1	4.000,00
	Secretário(a) Executivo(a) Adjunto(a)	1	Cargo Comissionado	CC-2	3.250,00
	Assessor Técnico	3	Cargo Comissionado	CC-3	3.000,00
	Diretor de Expediente e Serviços	1	Cargo Comissionado	CC-4	2.500,00
	Diretor de Logística e Suprimentos	1	Cargo Comissionado	CC-4	2.500,00
	Diretor de Unidade de Serviço	10	Cargo Comissionado	CC-4	2.500,00
	Diretor de Planejamento e Gestão de Saúde	1	Cargo Comissionado	CC-4	2.500,00
	Diretor de Atenção Básica	1	Cargo Comissionado	CC-4	2.500,00
	Diretor de Atenção de média e alta complexidade	1	Cargo Comissionado	CC-4	2.500,00



ESTADO DO AMAZONAS
CAMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
Gabinete do Presidente



	Diretor de Vigilância em Saúde	1	Cargo Comissionado	CC-4	2.500,00
	Diretor de Processamento de Dados e estatística	1	Cargo Comissionado	CC-4	2.500,00
	Gerente de Regulação em saúde	1	Cargo Comissionado	CC-5	2.250,00
	Gerente de Saúde Mental	1	Cargo Comissionado	CC-5	2.250,00
	Gerente de Assistência Farmacêutica	1	Cargo Comissionado	CC-5	2.250,00
	Gerente de Atendimento aos Tratamentos fora do Domicílio (TFD)	1	Cargo Comissionado	CC-5	2.250,00
	Gerente de Doenças e Agravos Transmissíveis	1	Cargo Comissionado	CC-5	2.250,00
	Gerente de Endemias e Controle de Vetores	1	Cargo Comissionado	CC-5	2.250,00
	Gerente de Imunização e Rede de Frios	1	Cargo Comissionado	CC-5	2.250,00
	Gerente de Planejamento, Projetos, Políticas e Informações de Saúde.	1	Cargo Comissionado	CC-5	2.250,00
	Gerente de Saúde Bucal	1	Cargo Comissionado	CC-5	2.250,00
	Gerente de Vigilância Sanitária e Zoonoses	1	Cargo Comissionado	CC-5	2.250,00
	Gerente de Estratégia Saúde da Família (ESF)	1	Cargo Comissionado	CC-5	2.250,00
	Chefe de apoio aos programas e rede de atenção à saúde (RAS)	1	Cargo Comissionado	CC-5	2.250,00
	Chefe de Atenção Primária	1	Cargo Comissionado	CC-6	2.000,00
	Chefe de Informações Estratégicas de Vigilância em Saúde	1	Cargo Comissionado	CC-6	2.000,00
	Chefe de Vigilância Ambiental	1	Cargo Comissionado	CC-6	2.000,00
	Chefe de Vigilância dos Fatores Ambientais Não Biológicos	1	Cargo Comissionado	CC-6	2.000,00
	Chefe de Vigilância Epidemiológica e Saúde do Trabalhador	1	Cargo Comissionado	CC-6	2.000,00
	Chefe de Ajudância de ordem	1	Cargo Comissionado	CC-6	2.000,00
	Ajudante de ordem	8	Cargo Comissionado	CC-7	1.600,00
Secretaria Municipal Assistência Social, Trabalho e Habitação	Secretário(a) Municipal	1	Agente Político	AP	6.500,00
	Secretário(a) Executivo(a)	1	Cargo Comissionado	CC-1	4.000,00
	Secretário(a) Executivo(a) Adjunto(a)	1	Cargo Comissionado	CC-2	3.250,00



ESTADO DO AMAZONAS
CAMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
Gabinete do Presidente



	Assessor Técnico	2	Cargo Comissionado	CC-3	3.000,00
	Diretor de Expediente e Serviços	1	Cargo Comissionado	CC-4	2.500,00
	Diretor de Logística e Suprimentos	1	Cargo Comissionado	CC-4	2.500,00
	Diretor de Unidade de Serviço	2	Cargo Comissionado	CC-4	2.500,00
	Diretor de Políticas Públicas	1	Cargo Comissionado	CC-4	2.500,00
	Diretor de Habitação e Regularização Fundiária	1	Cargo Comissionado	CC-4	2.500,00
	Diretor de Promoção ao Emprego e Renda	1	Cargo Comissionado	CC-4	2.500,00
	Gerente de Proteção Social Básica	1	Cargo Comissionado	CC-5	2.250,00
	Gerente de Proteção Social Especial	1	Cargo Comissionado	CC-5	2.250,00
	Gerente de Vigilância Socioassistencial	1	Cargo Comissionado	CC-5	2.250,00
	Chefe de Ajudância de ordem	1	Cargo Comissionado	CC-6	2.000,00
	Ajudante de Ordem	6	Cargo Comissionado	CC-7	1.600,00
Secretaria Municipal Cultura, Esporte e Lazer	Secretário(a) Municipal	1	Agente Político	AP	6.500,00
	Secretário(a) Executivo(a)	1	Cargo Comissionado	CC-1	4.000,00
	Secretário(a) Executivo(a) Adjunto(a)	1	Cargo Comissionado	CC-2	3.250,00
	Assessor Técnico	2	Cargo Comissionado	CC-3	3.000,00
	Diretor de Expediente e Serviços	1	Cargo Comissionado	CC-4	2.500,00
	Diretor de Logística e Suprimentos	1	Cargo Comissionado	CC-4	2.500,00
	Diretor de Cultura	1	Cargo Comissionado	CC-4	2.500,00
	Diretor de Esporte e Lazer	1	Cargo Comissionado	CC-4	2.500,00
	Gerente de Unidade de Serviço	6	Cargo Comissionado	CC-5	2.250,00
	Gerente de Patrimônio, Cultural, Histórico e Turístico	1	Cargo Comissionado	CC-5	2.250,00
	Chefe de Ajudância de ordem	1	Cargo Comissionado	CC-6	2.000,00
Secretaria Municipal Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos	Ajudante de Ordem	4	Cargo Comissionado	CC-7	1.600,00
	Secretário(a) Municipal	1	Agente Político	AP	6.500,00
	Secretário(a) Executivo(a)	1	Cargo Comissionado	CC-1	4.000,00
	Secretário(a) Executivo(a) Adjunto(a)	1	Cargo Comissionado	CC-2	3.250,00



ESTADO DO AMAZONAS
CAMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
Gabinete do Presidente



	Assessor Técnico	2	Cargo Comissionado	CC-3	3.000,00
	Diretor de Expediente e Serviços	1	Cargo Comissionado	CC-4	2.500,00
	Diretor de Logística e Suprimentos	1	Cargo Comissionado	CC-4	2.500,00
	Diretor de Unidade de Serviço	1	Cargo Comissionado	CC-4	2.500,00
	Diretor de Obras e Infraestrutura	1	Cargo Comissionado	CC-4	2.500,00
	Diretor de Serviços urbanos	1	Cargo Comissionado	CC-4	2.500,00
	Diretor de Abertura e Conservação de Vicinais	1	Cargo Comissionado	CC-4	2.500,00
	Gerente de Unidade de Serviço	2	Cargo Comissionado	CC-5	2.250,00
	Gerente de Limpeza e coleta de lixo	1	Cargo Comissionado	CC-5	2.250,00
	Gerente de Manutenção de Praças, Parques e Jardins	1	Cargo Comissionado	CC-5	2.250,00
	Gerente de Manutenção de vias e logradouros	1	Cargo Comissionado	CC-5	2.250,00
	Gerente de Carpintaria e Marcenaria	1	Cargo Comissionado	CC-5	2.250,00
	Chefe de Controle de Transporte e Abastecimento	1	Cargo Comissionado	CC-6	2.000,00
	Chefe de Elétrica e Hidráulica	1	Cargo Comissionado	CC-6	2.000,00
	Chefe de Iluminação Pública	1	Cargo Comissionado	CC-6	2.000,00
	Chefe de Oficinas e Máquinas	1	Cargo Comissionado	CC-6	2.000,00
	Chefe de poda, supressão, arborização e paisagismo	1	Cargo Comissionado	CC-6	2.000,00
	Chefe de Ajudância de ordem	1	Cargo Comissionado	CC-6	2.000,00
	Ajudante de Ordem	6	Cargo Comissionado	CC-7	1.600,00
Secretaria Municipal Produção, Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural	Secretário(a) Municipal	1	Agente Politico	AP	6.500,00
	Secretário(a) Executivo(a)	1	Cargo Comissionado	CC-1	4.000,00
	Secretário(a) Executivo(a) Adjunto(a)	1	Cargo Comissionado	CC-2	3.250,00
	Assessor Técnico	2	Cargo Comissionado	CC-3	3.000,00
	Diretor de Expediente e Serviços	1	Cargo Comissionado	CC-4	2.500,00
	Diretor de Logística e Suprimentos	1	Cargo Comissionado	CC-4	2.500,00
	Diretor de Produção	1	Cargo Comissionado	CC-4	2.500,00



ESTADO DO AMAZONAS
CAMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
Gabinete do Presidente



Diretor de Meio Ambiente	1	Cargo Comissionado	CC-4	2.500,00
Diretor de Desenvolvimento Rural	1	Cargo Comissionado	CC-4	2.500,00
Gerente de Agricultura e Abastecimento	1	Cargo Comissionado	CC-5	2.250,00
Gerente de Produção Sustentável e Agricultura Familiar	1	Cargo Comissionado	CC-5	2.250,00
Gerente de Unidade de Serviço	5	Cargo Comissionado	CC-5	2.250,00
Chefe de Agropecuária	1	Cargo Comissionado	CC-6	2.000,00
Chefe de Psicultura	1	Cargo Comissionado	CC-6	2.000,00
Chefe de Ajudância de ordem	1	Cargo Comissionado	CC-6	2.000,00
Ajudante de Ordem	5	Cargo Comissionado	CC-7	1.600,00



ESTADO DO AMAZONAS
CAMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
Gabinete do Presidente



ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA.

Assunto: REFORMA ADMINISTRATIVA DOS SECRETÁRIOS E CARGOS COMISSIONADOS DE ENVIRA-AM Base: Projeto de Lei nº 454/2025.

01 - INTRODUÇÃO:

O presente estudo abordará o impacto da REFORMA ADMINISTRATIVA DOS SECRETÁRIOS E CARGOS COMISSIONADOS do município de Envira-AM.

De proêmio, cumpre ressaltar que as gestões Municipais devem acautelar-se quanto aprovação de legislação que acarretem a criação ou aumento de despesa, conforme estabelece o art. 113 da Constituição Federal, *in verbis*:

Art. 113. A proposição legislativa que crie ou altere despesa obrigatória ou renúncia de receita deverá ser acompanhada da estimativa do seu impacto orçamentário e financeiro. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 95, de 2016).

No processo de apuração do impacto a ser ocasionado pela criação pretendida, além da avaliação da capacidade financeira da entidade, estudaremos a obediência aos ditames Legais da pretendida elevação dos gastos com despesa com pessoal, especificamente a alínea “b” do inciso III do artigo 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que em suma fixa o limite máximo para Despesa Total com Pessoal do Poder Executivo, em 54% da Receita Corrente Líquida do Município.

Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000:

Art. 19. Para os fins do disposto no caput do art. 169 da Constituição, a despesa total com pessoal, em cada período de apuração e em cada ente da Federação, não poderá exceder os percentuais da receita corrente líquida, a seguir discriminados:

(...)



ESTADO DO AMAZONAS
CAMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
Gabinete do Presidente



Art. 20. A repartição dos limites globais do art. 19 não poderá exceder os seguintes percentuais:

(...)

III - na esfera municipal:

b) 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Executivo.

2 - ESTUDO:

Procedemos ao estudo de impacto da REFORMA ADMINISTRATIVA DOS SECRETÁRIOS E CARGOS COMISSIONADOS do Município de Envira, considerando a RCL e dos gastos com pessoal, dos últimos 12 meses, até julho de 2025. Os valores constantes no projeto de lei nº 454/2025.

a) SITUAÇÃO ATUAL:

Gastos mensais com remuneração dos cargos totalizam	R\$ 674.920,00.
Encargos Sociais (13%)	R\$ 87.739,60
Total	R\$ 762.659,00

b) SITUAÇÃO COM A REFORMA ADMINISTRATIVA

Gastos mensais com remuneração dos cargos totalizam	R\$ 819.250,00
Encargos Sociais (13%)	R\$ 106.502,50
Total	R\$ 925.752,50
Aumento mensal de gastos (b-a)	R\$ 163.093,50

Considerando que o limite de gastos com pessoal do Poder Executivo, atingiu em julho de 2025 o limite de 44,24% da RCL, o Poder Executivo fica com 9,76% de limite da RCL para custear gastos com pessoal, representando em julho de 2025, a importância de R\$ 9.460.469,20.

Considerando um aumento anual, com 13º salário e 1/3 a mais de férias, na monta de R\$ 2.428.799,66. O Projeto de Lei encontra-se dentro do limite de gastos, não atingindo o limite prudencial, portanto, DENTRO DO LIMITE LEGAL.

3 - CONCLUSÃO:



ESTADO DO AMAZONAS
CAMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
Gabinete do Presidente



Deste modo, CONCLUI-SE que a REFORMA ADMINISTRATIVA DOS SECRETÁRIOS E CARGOS COMISSIONADOS do Município de Envira, conforme projeto de Lei nº 454/2025 é suportado pelo limite de gastos com pessoal, estabelecido na LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal.

É o entendimento s.m.j.

Manaus-AM, 25 de setembro de 2025.

JONAS SABINO DA COSTA

CRC/AM 012.908-08

Contador





ESTADO DO AMAZONAS
CAMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
Gabinete do Presidente



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em atendimento ao art. 16, II, da Lei Complementar n° 101/2000, declaro que as despesas decorrentes do PL 454/2025, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias desta municipalidade.

Envira-AM, 02/10/2025.

IVON RATES DA SILVA

Prefeito Municipal